

**PREF. MUNIC. NOVO SANTO ANTONIO**

RUA MANOEL VITORIO DE SOUSA 500

01612598/0001-32

Exercício: 2021

DECRETO Nº 24 , DE 06 DE JULHO DE 2021 - LEI N.5*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				150.000,00
02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	104	04.122.0018.2014.0000	ENCARGOS C/ PUBLICIDADE DO MUNICIPIO	50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 001 00
		001	Recursos Ordinários	
		100 000	Geral	
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	350	10.302.0059.2044.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	100.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 001 00
		001	Recursos Ordinários	
		300 000	Saúde	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	09	00	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, SERV. PUBLICOS E DES. URBAN	
	834	26.782.0022.1062.0000	PAVIMENTACAO ASFALTICA VIAS PUBLICAS	-150.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 920 00
		920	Recursos de Operações de Crédito	
		115 001	vinc	

Anulação (-) **-150.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVO SANTO ANTONIO, 06 de julho de 2021



PREF. MUNIC. NOVO SANTO ANTONIO

RUA MANOEL VITORIO DE SOUSA 500

01612598/0001-32

Exercício: 2021

DECRETO Nº 24 , DE 06 DE JULHO DE 2021 - LEI N.5
